

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
Agente de Contratação - Portaria nº 060/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa o servidor JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO como Fiscal Titular e o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Suplente do Contrato nº 026/2026, da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO como Fiscal Titular e o servidor LUIZ HENRIQUE BLATT como Fiscal Suplente do Contrato nº 026/2026, do Processo Administrativo nº 023/2026, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT NO CURSO PRESENCIAL "EXCELÊNCIA EM CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS: DOMINE O PROTOCOLO E FORTALEÇA A IMAGEM INSTITUCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", A SER REALIZADO NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 15 A 17 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2024, com determinação e recomendação ao Chefe do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, referente ao exercício financeiro de 2024, gestão do ex-Prefeito Senhor Claudiomiro Jacinto de Queiroz, prevalecendo o Parecer Prévio nº 22/2025, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com as seguintes determinações e recomendações ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal.

Determina que:

observe os prazos de envio das cargas no Sistema Aplic, especialmente as relativas às contas anuais de governo, a fim de que o atraso nos envios não prejudique a análise processual e o exercício do controle externo, em atendimento ao art. 70, parágrafo único, da CRFB/1988; aos arts. 207, 208 e 209 da CE/1989, ao parágrafo único do art. 29 da Lei Orgânica do TCE/MT, bem como ao art. 170 do RI-TCE/MT e à Resolução Normativa TCE nº 36/2012 (irregularidade MB04 – 6.1), e;

providencie a inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher no currículo escolar, em atendimento ao que determina a atual redação do § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) (irregularidade OC19 – 8.1);

Recomenda que:

instrua a Contadoria Municipal para que:

a.1) cumpra a Portaria STN 548/2015, de modo que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025 sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo (relatório técnico preliminar - item 5.2);

a.2) realize a apropriação por competência das férias, do abono constitucional de 1/3 de férias e da gratificação natalina, de acordo com as orientações MCASP da STN e dos Itens 7 e 69 da NBC TSP 11; (relatório técnico preliminar – item 5.2.1);

implemente, de forma imediata, um sistema estruturado de coleta, organização e divulgação periódica dos dados estatísticos referentes às ações,